



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

1 de julho de 2026

ANEXO IV AO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES

EQUIPE GESTORA – MULHERES MIL – CICLO 4 2026.2

DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

GUIA DA MAPE – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1.1. Conforme item 5.7 do Guia da MAPE, a Equipe Multidisciplinar, constituída por um conjunto de servidores, profissionais especialistas e parceiros que, em trabalho articulado, colaborativo e solidário, viabiliza as ações do programa na comunidade interna e externa, desenvolvendo desde o planejamento integrado até a execução, a avaliação e o monitoramento no âmbito da instituição ofertante.

1.2. O perfil dos integrantes dessa equipe deve contemplar a visão de abertura ao novo e postura solidária e colaborativa, com determinação e comprometimento em construir uma sociedade mais inclusiva, justa e igualitária. A constituição da equipe deverá ser formalizada pela instituição com o objetivo de reconhecer seus integrantes.

1.3. Caberá à equipe multidisciplinar viabilizar as várias etapas de estruturação e implementação do programa, desde a gestão acadêmica e administrativa, a formação dos professores(as), técnicos(as) e demais integrante na MAPE, a organização do acompanhamento do aproveitamento das estudantes e a elaboração de projetos interdisciplinares. Promover a mobilização interna, que se configura como um elemento facilitador do sucesso da implementação do programa, uma vez que ele demanda o envolvimento de diversos setores da instituição.

1.4. Outra ação relevante é sensibilizar e agregar novos parceiros e colaboradores (nas comunidades interna e externa) para integrar o esforço coletivo com o objetivo de identificar as especificidades do grupo de mulheres, tais como: aspectos educacionais, culturais, relativos à saúde, aos direitos humanos etc.

1.5. Nesse sentido, a equipe multidisciplinar, constituída para o Programa Mulheres Mil, deve contemplar profissionais que atuarão nos serviços de atendimento psicossocial para minimizar problemas ou dificuldades advindas das situações de vulnerabilidade social, com vistas a estabelecer parcerias com redes de serviços sociais federais, estaduais e municipais para atendimento de necessidades das mulheres, bem como de casos mais específicos e/ou mais graves, por exemplo, a questão da violência doméstica e/ou sexista. As delegacias para as mulheres e os Centros de Referência de atendimento à mulher em situação de violência podem e devem ser parceiros do programa, sempre se tomando o devido cuidado para não expor os problemas das alunas diante de sua turma ou de sua comunidade.

1.6. Adaptando a experiência de Santos e Coutinho (2015), a Equipe Multidisciplinar poderá ser composta por:

a) Gestor(a) Institucional: responsável pela gestão, monitoramento e avaliação do programa na instituição ofertante (por exemplo, reitoria) como um todo, para a gestão nacional do Mulheres Mil. Esse profissional é o ponto de contato e referência sobre o programa na instituição ofertante.

b) Gestor(a) Local: responsável pela gestão, pelo monitoramento e pela avaliação do programa em uma unidade específica da instituição ofertante (por exemplo, campus). Para a gestão institucional, é o ponto de contato e referência sobre o programa na unidade específica da instituição ofertante.

c) Profissionais de Serviço Social, Psicologia, entre outros: responsáveis pelas ações de permanência e êxito, podem ser contratados ou não, conforme possibilidades existentes, para atuarem na identificação das vulnerabilidades sociais e tratamento e/ou encaminhamento das mulheres aos serviços de apoio necessários.

d) Especialista em Empregabilidade e Especialista em Geração de Renda: responsáveis pelas ações de êxito profissional, podem ser contratados ou não, conforme possibilidades existentes, para atuarem na identificação das oportunidades de empregabilidade e/ou de geração de renda, bem como no preparo das mulheres para aproveitamento destas oportunidades.

e) Educador da Área Educacional (geralmente pedagogo ou técnico em assuntos educacionais): responsável pelas questões pedagógicas, tais como: planos de curso, escolha e orientação de docentes, orientação de frequência escolar, calendário de aulas, salas de aula, entre outros.

f) Educador da Área Administrativa: responsável pelas questões administrativas, tais como: aquisição de materiais escolares, criação, tramitação e controle de processos do programa, emissão e registros de certificados, entre outros.

g) Docentes: responsáveis pelo plano de ensino, pelas aulas previstas e devem ser das áreas do conhecimento exigidas para o desenvolvimento da qualificação profissional.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 01/07/2026 21:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1101152

Código de Autenticação: c37dc54e5a

